



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 363
de 17 de setembro de 1998.

Presta homenagem ao Senhor HERCÍLIO COSTA, nos termos da Resolução n.º 420, de 14 de Novembro de 1995.

Processo n.º 1578/98

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração do "DIA DO COMERCIÁRIO", nos termos da Resolução n.º 420, de 14 de Novembro de 1995, prestará homenagem ao Senhor **HERCÍLIO COSTA**.

Artigo 2º - A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo, será prestada em **SESSÃO ESPECIAL**, com início às 20:00 horas, a realizar-se no dia 10 de Novembro do corrente Exercício, ocasião em que será conferido um Troféu alusivo ao evento, ao Ilustre Homenageado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservada ao Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito.


= **Pedro Altomare Cosenza Filho** =
Presidente da Câmara


= **Antenor Plácido Carvalho Chicarino** =
1º Secretário

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 16/98
da Comissão Especial de Vereadores

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


= **Alair Aparecida Meirelles** =
Diretora Geral